

**Resolução nº 431, de 25 de Agosto de 2015**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 136/2011 – Art.18 – inciso XII, conforme processo de Alteração Orçamentária nº 4679/COP/SEFA

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), de acordo com os anexos I e II desta Resolução.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

<b>REDUÇÃO DA DESPESA</b>		<b>ANEXO I</b>			<b>R\$ 1,00</b>
		<b>Resolução nº 431 /2015</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
0700	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
0701	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.30.00	100	150	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>				<b>150</b>	

<b>ACRÉSCIMO DA DESPESA</b>		<b>ANEXO II</b>			<b>R\$ 1,00</b>
		<b>Resolução nº 431 /2015</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
0700	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
0701	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.31.00	100	150	
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>				<b>150</b>	